



EDITAL N° 01/2020 – PPGE PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO DOCENTE

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) com base na decisão colegiada, torna pública a abertura de seleção de 02 (duas) vagas para credenciamento ao quadro docente do PPGE, entre os dias **9 a 14 de novembro 2020**.

1. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO DOCENTE

1.1 Poderão se inscrever os/as professores/as doutores efetivos da UFT, com curso de graduação em quaisquer áreas das Ciências Humanas e Educação com produção compatível com as exigências expressas nesse Edital.

1.2 São requisitos para seleção:

- Ser doutor em educação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (Mec), conforme o perfil estabelecido pelas linhas de pesquisa do programa.
- Atuação profissional nas competências formativas da área das Ciências Humanas e Educação;
- Produção bibliográfica qualificada nos últimos 36 (trinta e seis) meses, considerando-se, publicações de livro autoral, capítulo de livro e artigo em periódicos avaliados no sistema Qualis Capes.
- Orientação concluída nos últimos 36 (trinta e seis) meses de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) de graduação;
- Orientação concluída, preferencialmente, de (no mínimo 1 (uma)), nos últimos 36 (trinta e seis) meses, de mestrado ou doutorado ou de bolsista de Iniciação Científica com bolsa com Relatório Final aprovado;
- Participação em equipe (em andamento ou finalizada) nos últimos 36 (trinta e seis) meses de, pelo menos, 1 (um) projeto de pesquisa com cadastro no GPU/UFT;
- Reconhecida inserção nacional e/ou internacional em temas relativos às linhas de pesquisa do PPGE/UFT;
- Declaração de não possuir vínculo com outro Programa de Pós-Graduação stricto sensu ou declarar que será docente exclusivo do PPGE no momento do credenciamento (Modelo de declaração conforme Anexo III deste edital).

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 02 (duas) vagas de acordo com uma das linhas de pesquisas:

Linhas de Pesquisas	Categoria Docente
Linha 1. Currículo, Formação de Professores e Saberes Docentes. Pesquisa currículo, a formação pedagógica e suas interfaces com a docência, a identidade profissional, a profissionalidade, a profissionalização e os saberes docentes nos contextos da educação básica, superior, profissional e tecnológica.	Permanente



Linha 2. Estado, Sociedade e Práticas Educativas. Pesquisa a educação como política pública na tensão entre Estado e sociedade e as práticas educativas na perspectiva histórica, sua dimensão processual do ensinar e aprender na sociedade contemporânea.	Permanente
--	------------

2.2 Não haverá obrigatoriedade de preenchimento do total das vagas definidas neste edital.

2.3 Os docentes não selecionados poderão ser convidados a compor o quadro de docentes colaboradores do Programa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 No período de **9 a 14 de novembro 2020**, os docentes interessados em integrar o quadro do Programa de Pós-Graduação em Educação deverão encaminhar os documentos à Secretaria do PPGE, por meio do endereço eletrônico: ppgedu@uft.edu.br.

3.2. Serão aceitas inscrições enviadas para o e-mail indicado, até às 23h59 do dia **14/11/2020**, com envio de toda a documentação digitalizada, especificando no assunto **Edital 10/2020-PPGE/CREDENCIAMENTO DOCENTE**.

3.3 Para se inscrever o/a docente deverá encaminhar digitalizado, em formato PDF os seguintes documentos:

- Carta de Intenção** de 1 (uma) página; descrevendo seu interesse pelo credenciamento no PPGE;
- Plano de Trabalho** de até 3 (três) páginas, relacionando-o às suas atividades de ensino, de pesquisa, e extensão no/com o PPGE/UFT;
- O/A docente deverá fazer **Opção por 1 (uma) disciplina** da relação de disciplinas da Matriz Curricular do PPGE, (disponível em <http://www.uft.edu.br/ppge> <https://ww2.uft.edu.br/index.php/ciamb/programas-de-pos-graduacao/10712-ppge>);
- 01 (uma) cópia digital do **Currículo Lattes** completo (com data de atualização recente);
- 01 (uma) cópia digital de **Comprovante de vínculo institucional UFT**.

3.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5 O Processo de Credenciamento ocorrerá havendo, pelo menos, 01 (um/a) docente/a inscrito/a.

3.6 É vedada a inscrição extemporânea.

3.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do docente, portanto aquele/a que fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada, a qualquer tempo.

3.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.



3.9. É de inteira responsabilidade do docente a conferência do envio correto do *e-mail* e da documentação exigida. A coordenação do PPGE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo.

3.10. A homologação das inscrições será publicada por meio da página da UFT, no endereço www.uft.edu.br/ppge, conforme o cronograma estipulado neste Edital.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A **Banca Avaliadora** será formada por 3 (três) docentes/pesquisadores de Programas *Stricto Sensu* sendo (um docente externo ao PPGE/UFT, um docente interno PPGE/UFT, um docente da coordenação PPGE/UFT), que analisará as inscrições dos docentes mediante a **Análise Documental** dos documentos encaminhados para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o credenciamento, e se, necessária, realizará a **Entrevista**.

4.2 O início dos trabalhos dos professores credenciados se dará a partir da aprovação dos nomes selecionados em todas as instâncias do Processo Seletivo, e seu Descredenciamento a qualquer tempo, ao descumprir as normas da Pós-Graduação da UFT vigente e o Regimento do PPGE.

4.3 - O docente que apresentar a documentação exigida incompleta não terá a sua inscrição homologada, sendo automaticamente eliminado(a) do processo de credenciamento.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 Cabe a **Banca Avaliadora**, avaliar os docentes inscritos para se credenciarem ao Programa.

5.2 Os docentes inscritos serão selecionados a partir da **Análise Documental**:

a) análise/avaliação da adequação da **Plano de Trabalho** de ensino, pesquisa e extensão; b) da aderência do **Perfil de pesquisador(a)** para a linha de pesquisa pretendida do PPGE; e c) análise/avaliação do **Currículo Lattes (Classificatório/Desclassificatório)**,

5.3 Caso a **Banca Avaliadora**, avalie ser necessário, convocará os docentes inscritos, que cumpriram as exigências descritas no item 5.2, para **Entrevista mediada** por plataformas digitais de comunicação síncrona (**Análise Qualitativa**).

5.4 Uma vez credenciados, os/as novos/as docentes comprometem-se a seguir as normas previstas na Resolução da Pós-Graduação da UFT vigente, e no Regulamento do PPGE/UFT.

6. DOS RECURSOS

6.1 Terá direito à recurso, o/a professor(a) inscrito(a), referente à homologação das inscrições.

6.2 O professor que optar por interpor recurso(s) contra a homologação das inscrições disporá de até 48 horas após a sua divulgação e deve fazê-lo por *e-mail* para a coordenação do PPGE, ppgedu@uft.edu.br, com o objeto do recurso qualificado e comprovado.



6.3 O resultado final somente poderá ser recusado em vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes à seleção, que o tornem eivado de vícios, declarados pela maioria do Conselho Universitário, presidido pelo Reitor da UFT, que proporá a anulação do processo seletivo e sua reorganização o mais breve possível.

6.4 Não será aceito recurso via correio postal, presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos *online*, encaminhados na forma, devidamente identificados.

6.5 A UFT e o PPGE/UFT não se responsabilizam por recursos enviados e não entregues por razões alheias à instituição.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Étapas	Dia	Informações
Início/Término das inscrições <i>online</i>	9 a 14/11/2020	via e-mail do PPGE/UFT (ppgedu@uft.edu.br) https://ww2.uft.edu.br/index.php/ciamb/programas-de-pos-graduacao/10712-ppge
Homologação das inscrições	16/11/2020	página do PPGE/UFT https://ww2.uft.edu.br/index.php/ciamb/programas-de-pos-graduacao/10712-ppge
Etapa: Análise Documental - Interna	17 a 19/11/2020	Confidencial Banca de Avaliação
Etapa: Entrevista mediada (se houver) - <i>googlemeet</i>	20 a 21/11/2020	Pública Banca de Avaliação
Publicação do Resultado Final	30/11/2020	página do PPGE/UFT https://ww2.uft.edu.br/index.php/ciamb/programas-de-pos-graduacao/10712-ppge
Credenciamento	1 a 4/12/2020	

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A atuação em programas de pós-graduação *stricto sensu* é considerada integrante da carga horária do docente. As atividades do/a docente a ser credenciado/a não implicam em remuneração extra a professores da UFT ou quaisquer outros ônus ao PPGE/UFT.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE

Av. NS 15, 109 Norte, Sala 223, Bloco III | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4201 | www.uft.edu.br/pppge |



8.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos em primeira instância pela Coordenação/Colegiado do PPGE/UFT.

Palmas - TO, 6 de novembro de 2020

Dr.^a Jocyléia Santana
Coordenadora PPGE/UFT